



Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
Local: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 12/09/2024 11:23:59

RECIBO DE PROTOCOLO

Documento:

Pedido de licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta básica utilizados pela secretaria de Assistência social do município de santa mariana.

- DFD - documento de formalização de demanda.
- ETP - estudo técnico preliminar.
- TR - Termo de Referencia 02/2024.

Protocolado em:

Data: ____/____/____.

Hora: ____/____/____.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela demanda:	MARIA ALICE GUIMARÃES CALIXTO

2. Identificação da demanda
Aquisição de cesta básicas para atender pessoas carentes e vulneráveis do nosso município.

3. Justificativa
Justificativa: Aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades para subsidiar sua alimentação.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratações Anual
2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, NO ITEM 01- Natureza da Despesa II - compra, inclusive por encomenda; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios. (Cesta básica).

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A contratação deve ser formalizada o mais breve possível, sendo que se trata de aquisições necessárias, fundamentais para o atendimento as famílias de alta vulnerabilidade.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

7. Prioridade da contratação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

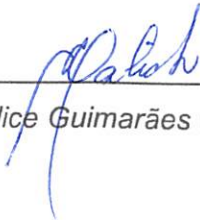
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Média.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 02/07/2024.



Maria Alice Guimarães Calixto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Assistência Social
--------------------------------------	----------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de Cestas Básicas de alimentos, é destinada a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742/1993 e regulamentada pela Lei Municipal nº 820/2007 e pela Resolução nº 212 de 19 de outubro do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Mariana. A aquisição da cesta Proteica está prevista ainda na Lei Federal nº 11.346/2006 que cria o sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar direito humano à alimentação adequada.
- 1.2. A oferta de Cestas Básicas, se faz necessária para atender famílias em situação de vulnerabilidade, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social.
- 1.3. Em casos de famílias em estado de vulnerabilidade e casos de calamidade pública e outros casos específicos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, NO ITEM 01-Natureza da Despesa II - compra, inclusive por encomenda; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios. (Cesta básica).

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social de Santa Mariana - PR

Rua Primo Bassi nº 1050, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **“Da apresentação de amostra”** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Atestado de capacidade técnica de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Cesta básica completa:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid
AMPLA PARTICIPAÇÃO			
	Cestas básicas embalada Contendo:		
	2 unid Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.		
	2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.		
1	1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	2.010	unida
	2 unid Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , agua, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.		
	2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.		
	1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.		
	2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.		



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr. 1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 2 unid Feijão tipo cariouinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.		
RESERVA DE 25% - EXCLUSIVO ME/EPP			
	Cestas básicas embalada Contendo: 2 unid Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , água, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento idêntico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis)	670	unida



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.		
2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.		
1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.		
2 unid Feijão tipo cariquinho, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.		
1 unid Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.		

Cada cesta básica deverá possuir:

Item	descrição do produto	unid	quant.
1	Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1
3	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	1
4	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	2
5	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , agua, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2
	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	PAC	2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.	PAC	1
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2
9	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.	UNID	2
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1
11	Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2
12	Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm	UNID	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Painel de Preços Públicos, ComprasGov;
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Município de Bom Sucesso do Sul, Município de Tarumalima, e Município de Iúna/ES.
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Foram encaminhados no dia 08/07/2024 para 3 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento. – Esses orçamentos que foram cotados pelas empresas do ramo alimentícios, conhecidas pela seriedade e estabilidade no mercado do gênero.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.3. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** Juliana Cristina Alves Casado (Chefe de divisão de Convenios) e João Batista Madeira (Diretor do Dp de Administração).

5.4. **Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:** Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para **futura e eventual** aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelos itens e quantidades a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.

5.7. Com as Cestas Básicas os produtos que estão contidos não podem ser substituídos por serem os básicos para uma alimentação sadia e nutricional, quanto as embalagens são as únicas fornecidas pelo comercio, haja vista que dessa forma os produtos ficam mais bem conservado até o momento de abertura, conservando durabilidade, sem alteração de sabor, e mantendo esses produtos limpos em perfeita higiene e prontos para o consumo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO – AMPLA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de Assistência Social é de **R\$ 540.100,40 Quinhentos e quarenta mil, cem reais e quarenta centavos.**

Tabela de preços especificados por item na Cesta básica

Item	descrição do produto	unid	quant.	Valor unitário	valor total
1	Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 32,64	R\$ 65,28



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
3	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 15,83	R\$ 31,66
4	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48
5	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , água, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento idêntico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	PAC	2	R\$ 7,95	R\$ 15,90
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.	PAC	1	R\$ 4,52	R\$ 4,52
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 6,47	R\$ 12,94
9	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.	UNID	2	R\$ 7,13	R\$ 14,94



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1	R\$ 3,27	R\$ 3,27
11	Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2	R\$ 7,92	R\$ 15,84
12	Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm	UNID	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Kit cesta básica, embalado em fardo transparente resistente, contendo os seguintes itens, quantidade e especificações:					R\$ 201,53

Tabela de Preços da quantidade e valor Cesta Básica - Valor Total

Item	Nome do produto	Quant.	Unid	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Cestas básicas Contendo: - Ampla Concorrência Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente. Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo,	2.010	unida	R\$201,53	R\$405.075,30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC. BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , agua, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml. Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg. Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiuementante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr. Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm				
2	Cestas básicas Contendo: para ME/EPP Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante,	670	unida	R\$ 201,53	R\$135.025,10



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente. Cafê torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC. BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas. Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate, água, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento idêntico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml. Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg. Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemético, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr. Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. Feijão tipo carioca, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm				
TOTAL				R\$ 540.100,40

Total: R\$ 540.100,40 Quinhentos e quarenta mil, cem reais e quarenta centavos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de cestas básicas, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de Cestas Básicas, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

12.2 Muitos produtos em cestas básicas vêm embalados em plástico, que pode levar centenas de anos para se decompor e poluir o meio ambiente. Alguns itens das cestas básicas podem ser desperdiçados se não forem consumidos a tempo, contribuindo para a geração de resíduos orgânicos.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Utilizar embalagens feitas de materiais biodegradáveis ou compostáveis que se decompõem mais rapidamente no meio ambiente. Substituir embalagens plásticas por alternativas de papel, vidro ou metal reciclável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Assistência Social.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 19 de Julho de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20



Juliana Cristina Alves Casado
Chefe de Divisão de Convênios



João Batista Madeira
Diretor Administrativo dos Conselhos
Municipais

Secretaria:		Ass Social				Responsável da Cesta de Preço				Katia Cilene de Oliveira			
Objeto Resumido:													
Justificativa da formula		A escolha pelo MÉDIA, pela necessidade de se obter um valor estimado que seja representativo dos preços de mercado, a fim de evitar que a maior parte dos itens desse Pregão se torne deserto, evitar preços inexequíveis e uso da média para equilíbrio dos preços justifica-se pelos seguintes motivos: • Viabilidade: Preços muito baixos podem não ser viáveis para cobrir todos os custos associados à execução do contrato, o que pode resultar em trabalho de baixa qualidade ou na incapacidade de completar o projeto. • Qualidade: Um preço muito abaixo do mercado pode indicar que a qualidade do produto ou serviço será comprometida. • Sustentabilidade: Empresas que oferecem preços muito baixos podem não seguir práticas sustentáveis ou éticas de trabalho. • Concorrência justa: Preços inexequíveis podem distorcer a concorrência justa, pois nem todos os licitantes poderão competir com preços que não refletem os custos reais. • Risco de falha: Se um fornecedor não puder cumprir o contrato devido a um preço inexequível, isso pode causar atrasos e custos adicionais para a administração pública. • Legalidade: A legislação, como a Lei 14.133/2021, destaca a importância de evitar contratações com preços inexequíveis para garantir a integridade do processo de licitação¹. • Equilibrar extremos: Ao calcular a média, valores muito altos ou muito baixos são equilibrados, resultando em um valor que reflete uma estimativa mais centralizada dos preços praticados. • Uso Da Média: Ajuda a evitar a influência de orçamentos que fogem do padrão de mercado, contribuindo para uma licitação mais justa e competitiva.											
ORÇAMENTO													
Escolha da Fórmula com (X)												x	
N-itens	Itens Resumido	Mercado Bom Jesus GM Comércio de Generos Alimentícios LTDA- ME	Mercado Oliveira Patricia Cristina Messias	Martins e Sabioni LTDA SUPERMAX	ARP:07/2024 Município de Bom Sucesso do Sul	ARP: 07/2024 Município de Tarumalina	Painel de preços	ARP: Município de Iúna/ES	Compras gov	Menor Valor	Media	Mediana	
1													
1	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG.	R\$ 38,99	33.99	R\$ 32,99	R\$ 29,00	R\$ 30,16	R\$ 30,20	não encontrado	R\$ 34,48	R\$ 29,00	R\$ 32,64	R\$ 31,60	

2	AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG Pacote	R\$ 20,49	20.99	R\$ 19,99	R\$ 17,46	R\$ 17,92	R\$ 18,20	não encontrado	R\$ 18,13	R\$ 17,46	R\$ 18,70	R\$ 18,17
3	CAFÉ MOIDO TORRADO EM PÓ - 500 G.	R\$ 17,99	18.50	R\$ 17,59	R\$ 14,17	R\$ 15,00	R\$ 15,85	não encontrado	R\$ 14,37	R\$ 14,17	R\$ 15,83	R\$ 15,43
4	BISCOITO CREAM CRAKER 400 GRAMAS.	R\$ 6,99	R\$ 7,19	R\$ 6,89	R\$ 7,66	R\$ 3,47	R\$ 9,07	não encontrado	R\$ 4,07	R\$ 3,47	R\$ 6,48	R\$ 6,99
5	EXTRATO DE TOMATE – Extrato de tomateconcentrado, lata de 340 g	R\$ 6,99	R\$ 7,20	R\$ 6,89	não encontrado	não encontrado	R\$ 6,61	não encontrado	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 6,24	R\$ 6,89
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 GRAMAS	R\$ 6,89	R\$ 6,99	R\$ 6,85	R\$ 5,80	R\$ 6,96	R\$ 13,42	não encontrado	R\$ 8,77	R\$ 5,80	R\$ 7,95	R\$ 6,96
7	FUBÁ – KG Embalagem de 1 quilograma	R\$ 5,99	R\$ 6,20	R\$ 5,98	não encontrado	R\$ 2,75	R\$ 2,81	não encontrado	R\$ 3,40	R\$ 2,75	R\$ 4,52	R\$ 4,69
8	MACARRÃO ESPAGUETE - 1 KG	R\$ 4,99	R\$ 5,29	R\$ 4,89	R\$ 13,32	R\$ 5,66	R\$ 7,42	não encontrado	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 6,47	R\$ 5,29

9	SARDINHA EM LATA – 250 g.	R\$ 5,99	R\$ 6,29	R\$ 5,89	não encontrado	R\$ 8,70	R\$ 8,77	não encontrado	Não encontrado	R\$ 5,89	R\$ 7,13	R\$ 6,29
10	SAL REFINADO – 01 KG	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 3,98	R\$ 1,45	não encontrado	R\$ 3,35	não encontrado	R\$ 2,53	R\$ 1,45	R\$ 3,27	R\$ 3,67
11	FEIJÃO CARIOQUINHA - 1 KG Pacote de 1 quilograma.	R\$ 8,29	R\$ 8.69	R\$ 8,19	R\$ 6.40	R\$ 6,96	R\$ 10,11	não encontrado	R\$ 6,07	R\$ 6,07	R\$ 7,92	R\$ 8,19
12	Saco resistente Cesta Básica Transparente 52x85 cm	fornecedor não tem o item	fornecedor não tem o item	fornecedor não tem o item	não encontrado	não encontrado	R\$ 0,32	R\$ 0,23	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,20	R\$ 0,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 02/2024)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. Contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Mariana, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	Nome do produto	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Cestas básicas embalada Contendo: 2 unid Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos.	Unid.	2.010	R\$201,53	R\$405.075,30

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC. 1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , agua, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr. 1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde. 2 unid Feijão tipo carioquinha, classe I, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$405.075,30 (Quatrocentos e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta centavos.)				

LOTE 02					
RESERVA DE 25% - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	Cestas básicas embalada Contendo: 2 unid Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
1	1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC. 1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de	Unid.	670	R\$ 201,53	R\$135.025,10

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , agua, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.				
1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.				
2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.				
01 Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$135.025,10 (Cento e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e dez centavos.)				

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163/2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata.

1.5. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 540.100,40 Quinhentos e quarenta mil, cem reais e quarenta centavos.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

2.2. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, NO ITEM 01-Natureza da Despesa II - compra, inclusive por encomenda; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios. (Cesta básica).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades para subsidiar sua alimentação, assim atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Mariana.

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

3.2.1. Cada cesta básica deverá conter:

Item	descrição do produto	unid	quant.
1	Arroz agulhinha tipo 1 : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1
3	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2
4	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1
5	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate , agua, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2
	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	PAC	2

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.	PAC	1
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2
9	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.	UNID	2
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1
11	Feijão tipo cariquinho, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2
12	Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm	UNID	1

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

3.4. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos produtos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

3.6. Os produtos que compõem a cesta básica deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo, devendo, cada cesta básica, embalada em pacote único, revestido de saco plástico transparente e resistente.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.7. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES n. 938/2022, exceto o produto café e açúcar, conforme segue:

Item	Produto	CATMAT
09	1.1. Café, apresentação: torrado moído, tipo: único,	606522



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	torrefação: ponto de torra escura	
02	1.2. Açúcar: Coloração: branca; Tipo: cristal	603269

3.8. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os produtos embalados, o fornecedor deverá observar as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e a Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999).

4.1.2. O material que envolve os produtos que compõem o objeto, deverão ser biodegradáveis.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. O objeto será licitado por lote.

4.5. O objeto deverá ser licitado por lote [itens que compõe a cesta básica], contendo produtos divisíveis.

4.6. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação em ampla concorrência, todavia com reserva para participação exclusiva de empresas ME/EPP, concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06, devido à natureza divisível do objeto, conforme item 1.1.

Do orçamento Sigiloso

4.7. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.8. Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

4.8.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR. (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Garantia da Contratação

4.9. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Vistoria

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social de Santa Mariana - PR

Rua Primo Bassi nº 1050, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

5.2. Os itens deverão ter as seguintes especificações:

5.2.1 Os itens deverão ter as seguintes especificações:

Composição Nutricional:

5.2.1.1 Identificar o valor nutricional por porção;

5.2.2.2. Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;

5.2.2.3. Destacar restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;

5.2.2.4. Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;

5.2.2.5. Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

5.2.2.6. No caso de reconstituição/diluição de um produto, deve-se:

a) indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do fabricante, conforme descrição na embalagem original do produto;

b) solubilidade ou indicar o emulsionante na composição;

5.2.2.7. Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis (ex: excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, conforme o tipo de alimento/produto;

5.2.2.8. Indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento;

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.2.2.9. Determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação;

5.2.2.10. Destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição.

Embalagem:

5.2.2.11. Tipo de embalagem;

5.2.2.12. Data de fabricação, validade e lote;

5.2.2.13. Registro do órgão de inspeção sanitária;

5.2.2.14. Condições de integridade da embalagem;

5.2.2.15. Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);

5.2.2.16. Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;

5.2.2.17. Indicar permeabilidade da embalagem;

5.2.2.18. Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;

5.2.2.19. Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso;

Alimentos:

5.2.2.20. Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;

5.2.2.21. No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozimento, tempo de cozimento e características inaceitáveis;

GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;

5.2.2.22. LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;

5.2.3. Os produtos que irão compor as cestas básicas, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, em embalagens plásticas lisas reforçadas.

5.2.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

5.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.2.5.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.2.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.7. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.8. “Da apresentação de amostra” - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

5.8.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.9. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.10. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.11. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.12. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.13. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.14. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.16. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.23. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

5.24. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

5.25. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

5.26. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

5.27. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.28. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

5.29. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.30. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.31. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.32. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.33. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.34. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.35. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.36. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.37. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.38. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.39. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.40. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.41. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.42. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.43. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

Rotinas a serem cumpridas

5.44. Não se aplica.

Materiais a serem disponibilizados

5.45. Não se aplica.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.46. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.47. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250

40
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16. Fica nomeado como fiscal administrativo o(a) senhor(a) Jailton Gonçalves Mendes, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Santa Mariana) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. Não serão efetuados qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250

45
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.30. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250

46
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

53

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.25. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.25.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250

48
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

Declarações

8.27. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do **Anexo III**.

Requisitos contratuais

8.28. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF ou certidões fiscais individuais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(661) 10.003.08.244.0007.2.076 - 3.3.90.32.00.00 - Fonte 000

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Mariana, 25 de julho de 2024.


Maria Alice Guimarães Calixto
Secretária De Assistência Social


José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito Municipal

MERCADO OLIVEIRA

PATRICIA CRISTINA MESSIAS

CNPJ:24.576.773/0001-89 - IE: 9071937647

RUA MARIA MOREIRA RENO, 440 - SANTA MARIANA - PR -

Santa Mariana, 17 de Julho de 2024

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPOEM CESTA BÁSICA:

Patricia Cristina Messias

24.576.773/0001-89

PATRICIA CRISTINA
MESSIAS - ME

Rua Maria Moreira Reno, 440 - Centro

CEP 86.360-000

Santa Mariana - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 20,99	R\$ 20,99
2	ARROZ - TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido Tipo 1 Agulhinha : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2	R\$ 33,99	R\$ 67,98
3	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19

4	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas , de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
5	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate, água, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento idêntico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
6	Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	PAC	2	R\$ 8,69	R\$ 17,38
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.	PAC	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
9	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	UNID	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29
11	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.	UNID	2	R\$ 6,29	R\$ 12,58

R\$ 212,57

1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS: 01- PACOTE de Açúcar cristal embalagem de 05kg. / 02 -Pacotes de 5 KG de ARROZ AGULHINHA tipo 1. / 01-BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas. / 02-Pacotes de500 gramas de CAFÉ torrado e moído. / 02- Pote de 300 gramas de EXTRATO DE TOMATE. / 02- pacotes de 01 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA. / 01- Pacote de 01 KG de FUBÁ MIMOSO DE MILHO. 02- Pacotes de 500 grama de MACARRÃO ESPAGUETE. 02- OLEO DE SOJA embalagem 900 ml. / 01-Pacote de 01 KG de SAL Iodado refinado. / 02- Latas de 125 gramas de SARDINHA EM LATA.	unid.	1	R\$ 212,57	R\$ 212,57
---	--	-------	---	------------	------------

54
m

Martins e Sabioni LTDA
SUPERMAX
CNPJ: 17.330.214/0001-29
Endereço: Rua Laura Merchioni Spagolla, 91

Santa Mariana, 16 de Julho de 2024

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPOEM CESTA BÁSICA:

Item	descrição do produto	unid	quant.	preço unit	preço total
1	<u>Açúcar</u> cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
2	<u>Arroz agulhinha tipo 1</u> : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2	R\$ 32,99	R\$ 65,98
3	<u>BISCOITO CREAM CRACKER</u> - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 6,89	R\$ 6,89

17.330.214/0001-29
Jessica Cristina Sabioni LTDA

Rua Laura Merchioni Spagola, nº 91
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana, Paraná

Joanne Santos

4	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 17,59	R\$ 35,18
5	<u>Extrato de tomate</u> simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate, água, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento idêntico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
6	<u>Feijão tipo cariquinho</u> , classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	PAC	2	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	<u>Fubá mimoso de milho</u> , fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.	PAC	1	R\$ 5,98	R\$ 5,98
8	<u>Macarrão Espaguete</u> - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
9	<u>Óleo de Soja</u> puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	UNID	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70

10	<u>Sal Iodado Refinado</u> - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1	R\$ 3,98	R\$ 3,98
11	<u>Sardinha em lata</u> ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiumectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.	UNID	2	R\$ 5,89	R\$ 11,78
12	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS: 01- PACOTE de Açúcar cristal embalagem de 05kg. 02 -Pacotes de 5 KG de ARROZ AGULHINHA tipo 1 . 01-BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . 02-Pacotes de 500 gramas de CAFÉ torrado e moído. 02- Pote de 300 gramas de EXTRATO DE TOMATE. 02- pacotes de 01 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA. 01- Pacote de 01 KG de FUBÁ MIMOSO DE MILHO. 02- Pacotes de 500 grama de MACARRÃO ESPAGUETE. 02- OLEO DE SOJA embalagem 900 ml. 01- Pacote de 01 KG de SAL Iodado refinado. 02- Latas de 125 gramas de SARDINHA EM LATA.	unid.	1	R\$ 203,42	R\$ 203,42

MERCADO BOM JESUS

I & M Comércio De Generos Alimenticios Ltda - ME

CNPJ: 49.731.873/0001-63

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110 - SANTA MARIANA - PR

Santa Mariana, 17 de Julho de 2024

Item	descrição do produto	unid	quant.	preço unit	preço total
1	<u>Açúcar cristal</u> na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 20,49	R\$ 20,49
2	<u>Arroz agulhinha tipo 1</u> : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2	R\$ 38,99	R\$ 77,98
3	<u>BISCOITO CREAM CRACKER</u> - PAC 360gramas . Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 360g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
4	<u>Café torrado e moído, pacote com 500 gramas</u> , de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 17,99	R\$ 35,98

MERCADO BOM JESUS

I & M Comércio De Generos Alimenticios Ltda - ME

CNPJ: 49.731.873/0001-63

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110 - SANTA MARIANA - PR

5	<u>Extrato de tomate</u> simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. poupa de tomate, água, amido, modificado, vinagre, açúcar condimento identico ao natural de tomate. Contem imucificante INS 322 conservantes INS 211 e 202 corante INS 150C INS 123 e amarela. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata ou pote de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
6	<u>Feijão tipo carioquinha, classe 1</u> , embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	PAC	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
7	<u>Fubá mimoso de milho</u> , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. - emb. 1 kg.	PAC	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
8	<u>Macarrão Espaguete</u> - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
9	<u>Óleo de Soja</u> puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	UNID	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
10	<u>Sal Iodado Refinado</u> - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
11	<u>Sardinha em lata</u> ao próprio suco com óleo e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, temperado (água), óleo vegetal de soja,, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 125 gr.	UNID	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98

59
m

MERCADO BOM JESUS

I & M Comércio De Generos Alimenticios Ltda - ME

CNPJ: 49.731.873/0001-63

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110 - SANTA MARIANA - PR

Santa Mariana, 17 de Julho de 2024

ORÇAMENTO DE CESTA BÁSICA:

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	V. TOTAL
	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS: 01- Pac. de Açúcar cristal embalagem de 05kg. 02 -Pacotes de 5 KG de Arroz agulhinha tipo 1 . 01-Biscoito Cream Cracker - Pac. 360gramas . 02-Pacotes de 500 gramas de Café torrado e moído. 02- Pote de 300 gramas de Exrtato de tomate. 02- pacotes de 01 KG de feijão carioquinha. 01- Pac. de 01 KG de Fubá mimoso de milho. 02- Pacotes de 500 grama de Macarrão espaguete. 02- Oleo de soja embalagem 900 ml. 01-Pacote de 01 KG de Sal Iodado refinado. 1 02- Latas de 125 gramas de Sardinha em lata.	unid.	1	R\$ 219,92	R\$ 219,92
valor da cesta					R\$ 219,92

49.731.873/0001-63
I&M SUPERMERCADO LTDA - ME
R. CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110
CENTRO - CEP 86350-000
SANTA MARIANA - PR





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS 16/2024 - (Processo Licitatório 57/2024)

HOMOLOGADO EM
04/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
(de 05/07/2024 à 04/07/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.022.984-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado, a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Iguaçu, nº 907, centro, CEP nº 85.501-266, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo **Sr. OTAVIO AUGUSTO LACHMAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 067.072.139-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.876.689-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Argentina 444, Bairro Jardim das Américas, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **Eletrônica** sob o nº 24/2024, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 14.133/21**, AJUSTAM a presente Ata de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO, forma Eletrônica, nº 24/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I, II, III e IV Lei 14.133/21)

1. OBJETO

- 1.1A presente Ata de Registro tem por objeto Registro de preços PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 24/2024, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.2 - Os materiais / serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico nº 24/2024. Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da MUNICÍPIO, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024 e seus anexos.
- 1.3 - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro correrá por conta exclusiva da DETENTORA, demais encargos inerentes a completa execução d presente Ata de Registro.
- 1.4 - do regime de execução e responsabilidade
- 1.5 O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes dos serviços prestados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.
- 1.6 O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços objetos da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, propostos ou subordinados.
- 1.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 1.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:476411740
00105

Assinado de forma
digital por OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05
08:41:34 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 92, V, Lei 14.133/2021)

2.1 A DETENTORA se obriga a entregar os e materiais, objeto desta Ata de Registro, pelo valor total de **R\$ 61.988,00** (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	400	Unid.	R\$ 154,97	R\$ 61.988,00
Valor Total das Cestas Básicas R\$ 82.736,00					

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compôr Cada Cesta Básica.	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg. MARCA: NUTRIPAR	2	Pacote	6,40	12,80
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg. MARCA: CAXANGA	1	Pacote	29,00	29,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg. MARCA: ALTO ALEGRE	1	Pacote	17,46	17,46
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg. MARCA: COTRIFLOR	1	Pacote	13,58	13,58
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg. MARCA: ROBERTA 6x 500gr	1	Pacote	13,32	13,32
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml. MARCA: VITALIV	2	Unidade	5,80	11,60
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr. MARCA: ITAMARATY	2	Pacote	14,17	28,34
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg. MARCA: DALLA	2	Pacote	2,78	5,56
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr. MARCA: DE CASA	1	Pacote	3,92	3,92
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro. MARCA: TERRA VIVA	2	Caixa	5,14	10,28
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg. MARCA: UNIÃO	1	Pacote	1,45	1,45
12	Biscoito doce, pacote de 700gr. MARCA: PICCININI 2x400gr	1	Pacote	7,66	7,66
Valor Total de Cada Cesta Básica R\$ 154,97					

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

2.3 – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea 92 inciso V da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E MATRIZ DE RISCOS (art. 92, VI, VIII e IX Lei 14.133/2021)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação para aquisição das mercadorias.

3.4 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1188.

OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:4764117400
0105

Assinado de forma digital
por OTIS DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05
08:41:44 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- 3.5 - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a **DETENTORA** das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.
- 3.7 - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **DETENTORA**.
- 3.8 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **DETENTORA**.
- 3.9 - As faturas deverão ser entregues na sede da **MUNICÍPIO**, no endereço descrito no preâmbulo desta Ata de Registro, durante o horário de expediente.
- 3.10 - Não se aplica matriz de risco a presente Ata de Registro.
- 3.11 - Os valores a serem pagos a empresa contratada ficaram sujeitos a retenção do imposto de renda retido na fonte -IRRF conforme disposto na Instrução normativa nº1.234/12.
- 3.12 Os valores a serem pagos a empresa contratada ficaram sujeitos a contribuição previdenciária INSS, nos termos da Instrução Normativa 2.110/22.
- 3.13 A empresa que for isenta desses tributos deverá enviar a Declaração de Isento junto com a nota fiscal na hora do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 92, VII, Lei 14.133/2021)

- 4.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo **MUNICÍPIO** ao fornecedor beneficiário é de no máximo **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

4.2 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente pela empresa no setor de compras da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, ou no local onde o responsável indicar, em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

NÃO SENDO PERMITIDO A RETIRADA DOS PRODUTOS, NAS EMPRESAS, POR FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.

- 4.2.1 Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.
- 4.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.
- 4.2.3 O fornecedor beneficiário fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.
- 4.2.4 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo **MUNICÍPIO** após análise técnica.
- 4.2.5 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.
- 4.2.6 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

4.3 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- 4.3.1 **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 4.3.2 **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 4.3.3 Constatadas irregularidades no material entregue, o **MUNICÍPIO** poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:476411740
00105

Assinado de forma digital
por OTIS DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05
08:41:54 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.
4.5 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

4.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.6.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

4.6.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período.

4.6.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO (Art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 5.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pelas DETENTORAS, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 5.5. Fiscalizar a execução da contratação por um Gestor do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA (Art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Fornecer os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024 e seus anexos.
- 6.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.3. Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 6.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 6.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 6.9. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:47641174
000105

Assinado de forma
digital por OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05
08:42:04 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- 6.10 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, devendo a DETENTORA restituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 6.11 Verificar cotidianamente o e-mail que indicou na proposta, como meio de manter-se ciente de comunicação eventuais que vierem a ser disparadas, tais como avisos, pedidos, notificações, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Chefia da Divisão de Compras é a representante do Município designada como gestora da Ata de Registro de Preços, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços.
- 7.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 155 a 163, da Lei 14.133/21 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 8.2 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da DETENTORA ou por iniciativa do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições.
- 8.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR convocará a DETENTORA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3.1. A DETENTORA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 8.3.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a DETENTORA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
- 8.3.4 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da DETENTORA, cabendo ao Município de Bom Sucesso do Sul/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 8.3.5 Se a DETENTORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da DETENTORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 8.3.6. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da DETENTORA, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.
- 8.3.7. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela DETENTORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 8.3.8. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.9 Liberada a DETENTORA, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:476411740
00105

Assinado de forma digital
por OTIS DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Data: 2024.07.05
08:42:13 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

8.3.10. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 9.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 9.2 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 9.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser encaminhados ao setor de contratos através do e-mail: contratos@bssul.pr.gov.br da Prefeitura Municipal.
- 9.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, I, "b", da Lei 14.133/21.
- 9.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento), calculados de forma simples, ao ano.
- 9.7. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no 124, I, "b", da Lei 14.133/21.
- 9.8 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do Município, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 137 a 139, da Lei 14.133/21.
- 10.2 O cancelamento de registro de preços será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais prestadores de serviço registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86**

11.2. Endereço: Rua Candido Merlo, nº 290, Centro, CEP 85.515-000 – Bom Sucesso do Sul-PR.

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;

O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA.

- 11.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 11.4 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA relativamente a execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:476411740
00105

Assinado de forma
digital por OTIS
DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05
08:42:22 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato/ata de registro;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato/ata de registro;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES (art. 156 e incisos Lei 14.133/21)

14.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 4.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à **multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total**, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

14.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 14.1.

14.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

14.3.1.1 **aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e**

14.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

14.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

14.5 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

14.6 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

14.7 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

14.8 Findo o prazo do subitem 14.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 14.3.1.1 e observados os critérios de dosimetria.

14.9 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 14.3 a 14.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

14.10 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

14.11 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

OTIS

DISTRIBUIÇÃO

LTDA:476411740

00105

Assinado de forma digital
por OTIS DISTRIBUIÇÃO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05
08:42:31 -03'00'



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO (arts. 137 a 139, da Lei 14.133/21)

15.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

15.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

15.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente Ata de Registro se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **MUNICÍPIO**.
 - b) Rescindido a ata de registro em razão do inadimplemento de obrigações da **DETENTORA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos/atas de registro com a **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **art. 156 e incisos, da Lei 14.133/21**.
 - c) A **DETENTORA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 - d) A **DETENTORA** não poderá durante a vigência da Ata de Registro, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- 16.2 Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para fins de comunicação com a empresa detentora desta Ata: **E-mail: licitacao.otis@gmail.com - Telefone: (46) 3122-9340 e (46) 99924-1804.**
- 16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 16.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 16.5 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 16.6 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

OTIS DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000
105

Assinado de forma digital por
OTIS DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000105
Dados: 2024.07.05 08:42:43
-03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
DETENTORA
OTAVIO AUGUSTO LACHMAN
Proprietário Titular - Administrador

TESTEMUNHAS:

JOSIANE FOLLE
RG: 6.008.824-1 SSP-PR

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
RG: 13.943.421-8 SSP/PR



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

Processo Licitatório Nº 57/2024 – HOMOLOGADO EM: 04/07/2024.

DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME– CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	400	Unid.	R\$ 154,97	R\$ 61.988,00
Valor Total das Cestas Básicas R\$ 82.736,00					

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg. MARCA: NUTRIPAR	2	Pacote	6,40	12,80
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg. MARCA: CAXANGA	1	Pacote	29,00	29,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg. MARCA: ALTO ALEGRE	1	Pacote	17,46	17,46
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg. MARCA: COTRIFLOR	1	Pacote	13,58	13,58
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg. MARCA: ROBERTA 6x 500gr	1	Pacote	13,32	13,32
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml. MARCA: VITALIV	2	Unidade	5,80	11,60
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr. MARCA: ITAMARATY	2	Pacote	14,17	28,34
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg. MARCA: DALLA	2	Pacote	2,78	5,56
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr. MARCA: DE CASA	1	Pacote	3,92	3,92
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro. MARCA: TERRA VIVA	2	Caixa	5,14	10,28
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg. MARCA: UNIÃO	1	Pacote	1,45	1,45
12	Biscoito doce, pacote de 700gr. MARCA: PICCININI 2x400gr	1	Pacote	7,66	7,66
Valor Total de Cada Cesta Básica R\$ 154,97					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ \$ 61.988,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1188.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2024.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: C7BFF84B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024
Processo Licitatório Nº 56/2024 – HOMOLOGADO EM: 04/07/2024.
DETENTORA: K T TYSKI - ME – CNPJ: 48.466.120/0001-05.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
11	Circuito bebe em U Em formato de escada, rampa, onda, lombada, túnel e cantoneira. Especificações Técnicas: Módulos de espuma revenido em bagum, com 5 velcro possibilitando várias montagens	5	Unid.	MASTER BRINK E-61	915,03	4.575,15

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.575,15 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais Quinze Centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1022.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 449ECD19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024
Processo Licitatório Nº 57/2024 – HOMOLOGADO EM: 04/07/2024.
DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	400	Unid.	R\$ 154,97	R\$ 61.988,00
Valor Total das Cestas Básicas R\$ 82.736,00					
Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compôr Cada Cesta Básica.	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg. MARCA: NUTRIPAR	2	Pacote	6,40	12,80
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg. MARCA: CAXANGA	1	Pacote	29,00	29,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg. MARCA: ALTO ALEGRE	1	Pacote	17,46	17,46
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg. MARCA: COTRIFLOR	1	Pacote	13,58	13,58
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg. MARCA: ROBERTA 6x 500gr	1	Pacote	13,32	13,32
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	5,80	11,60

	MARCA: VITALIV				
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	14,17	28,34
	MARCA: ITAMARATY				
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	2,78	5,56
	MARCA: DALLA				
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	3,92	3,92
	MARCA: DE CASA				
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	5,14	10,28
	MARCA: TERRA VIVA				
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	1,45	1,45
	MARCA: UNIÃO				
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	7,66	7,66
	MARCA: PICCININI 2x400gr				

Valor Total de Cada Cesta Básica R\$ 154,97

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ \$ 61.988,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1188.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 10C9E91A

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024

Processo Licitatório Nº 56/2024 – HOMOLOGADO EM: 04/07/2024.

DETENTORA: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME – CNPJ: 36.771.804/0001-31.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
8	Jogo Damas Nádrez Ludo Jogo Da Velha Trilha 5 Em 1 Confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores. Desenvolve o raciocínio estratégico, as possibilidades matemáticas, o cumprimento de regras. Acondicionado em estojo de madeira medindo 26x26x6cm. Dimensões peças Nádrez: Peões - 3cm Torre - 3cm Bispo - 4,5cm Cavalos - 4cm Rainha - 5cm Rei - 5,5cm	8	Unid.	FUTURA BRINQUEDOS	45,00	1.350,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.350,00 (Um mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 1022.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador: 3C9FB50B

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Processo nº 018/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024

O **Município de Turmalina/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal encontra-se localizado na Avenida Lauro Machado, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.324.187/0001-00, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZILMAR PINHEIRO LOPES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, estabelecida à rua Prefeito Franklin Fulgêncio, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.330/0001-58, doravante denominada Detentora, neste ato representada pelo Senhor Aguinaldo Alves de Matos, inscrito no CPF sob o nº 092.373.636-05, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG-15.294.634, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 018/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, do tipo menor preço por item, (os quais se constituem em **documento vinculativo e obrigacional** às partes), nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitado pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Turmalina/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1 (Cota reservada 25%)	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 01 PACOTE DE AÇÚCAR (05 KG), 01 PACOTE DE ARROZ (05 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL (400 G), 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500 G), 01 PACOTE DE CANJQUINHA (01 KG), 05 KG DE FEIJÃO PRETO, 01 PACOTE DE FUBÁ (01 KG), 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE (01 KG), 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL (900 ML), 02	UNID	250	149,89	37.472,50

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e AGUINALDO ALVES DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB> e informe o código 69D7-1F02-BCB6-87BB



COMPRES DIRETA PARANÁ

DATA DAS ENTREGAS	ENTREGAS DO DIA: 24/06/2024
PEPINO	
QUIABO	
INHAME	
ABOBRINHA	
TANGERINA	
ACELGA	

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA: KATIA CILENE

[illegible]



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADES DE SARDINHA EM LATA (125 G), 01 PACOTE DE TEMPERO ALHO E SAL (01 KG).				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.472,50 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)				

2.2- DETALHAMENTO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL (5 KG) DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS E CORPOS ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 603269	PCT	1	LAÇUCAR	17,92	17,92
02	ARROZ LONGO FINO (05 KG), AGULHINHA TIPO 01, ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, NO MÍNIMO 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO DEVE ESTAR LEGÍVEIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 458904	PCT	1	PATOSUL	30,16	30,16
03	BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. 0% (ZERO POR CENTO) DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DANOS FÍSICOS (QUEBRADOS) NEM PRESENÇA DE INSETOS, MOFO, ETC. APRESENTAR TEXTURA FIRME E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 333329	PCT	1	PETAYAN	3,47	3,47
04	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA	PCT	1	MIDIÃ	15,00	15,00

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e AGUNALDO ALVES DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB> e informe o código 69D7-1F02-BCB6-87BB



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10; EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR , COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM CAFÉ COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO SAA-19 - O PRODUTO DEVE OBEDECER O REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS – RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO). REF CATMAT 463587					
05	CANJQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG . DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS FECHADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 459072	KG	1	PACHÁ	3,25	3,25
06	FEIJÃO PRETO TIPO 01; GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 464552	KG	5	GEMA DE MINAS	6,96	34,80
07	FUBÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG . DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, FECHADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A	KG	1	ANCHIETA	2,75	2,75



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 470688					
08	MACARRÃO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG. MASSA COM OVOS, ISENTOS DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DANOS FÍSICOS (QUEBRADOS) NEM PRESENÇA DE INSETOS/CARUNCHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 458955	KG	1	YARA	5,66	5,66
09	ÓLEO VEGETAL DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS FECHADAS, SEM AMASSADOS, ESTUFADOS E FERRUGEM. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 463692	UNID	2	COMIGO	6,96	13,92
10	SARDINHA EM LATA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 449006	UNID	2	88	8,70	17,40
11	TEMPERO ALHO E SAL PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E CONTER ETIQUETA COM O NOME DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PLÁSTICA. REF CATMAT 269172	KG	1	SARON	5,57	5,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A listagem do cadastro de reserva e das propostas originais referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e AGUNALDO ALVES DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB> e informe o código 69D7-1F02-BCB6-87BB





Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – A ordem de classificação proposta será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 – As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 - O órgão gerenciador da Presente Ata de Registro de Preço é o Município de Turmalina/MG.

4.2 - Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Índice previstos para a contratação;

8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a detentora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a detentora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a detentora requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Neste caso, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS DE FORNECIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1 - A entrega dos itens cujos preços se registra será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do órgão gerenciador, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento/empenho, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - O item considerado será a cesta básica montada, conforme descrição constante no subitem 2.1, desta Ata.

10.2.1 - A(s) cesta(s) básica(s) deverá(ão) ser adequadamente acondicionada(s), de forma a permitir a completa preservação da(s) mesma(s) e sua segurança durante o transporte.

10.3 - Recebida a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho a detentora terá o prazo de **15(quinze) dias úteis** para proceder à entrega dos itens que tenham sido solicitados pelo órgão gerenciador.

10.4 - A entrega deverá ser realizada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço: Avenida Lauro Machado, 84, Centro, CEP 39.660-000, Turmalina/MG, **ou em qualquer outro local dentro do município**. A entrega dos itens no local indicado pelo órgão gerenciador, ficará a cargo da detentora, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

10.5 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações desta Ata.

10.6 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o item será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da detentora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.7 - A detentora deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas nesta Ata.

10.8 - Os itens deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes nesta Ata;

b) às normas da ABNT/NBR/INMETRO/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada item;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.9 - A detentora deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles.

OBS: SERÁ RECUSADO ITEM DETERIORADO OU AVARIADO.

10.10 - O órgão gerenciador poderá solicitar testes dos itens junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do item. Se verificada a inadequação do item ou sua falsidade, será feita notificação da detentora para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a detentora ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei nº 14.133/21. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os itens ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

10.11 - Todos os itens devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que o órgão gerenciador disponha de um prazo de utilização extenso.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do órgão gerenciador:

11.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com as cláusulas desta ata, Edital e Termo de Referência e os termos de sua proposta;

11.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata;

11.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta ata e o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora;

11.1.5 - Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta ata;

11.1.6 - Aplicar a detentora sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta ata;

11.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

11.1.8 - Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

11.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2 - Concluída a instrução do requerimento, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.3 - O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

12.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta ata e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias, os itens com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações desta ata.

12.1.4 - Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

12.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

12.1.7 - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do órgão gerenciador, inerentes à execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.8 - Reparar quaisquer danos diretamente causados ao órgão gerenciador ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, em decorrência da relação aqui estabelecida, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade do órgão gerenciador;

12.1.9 - Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da ata pelo órgão gerenciador, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta ata será efetuado pelo órgão gerenciador, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

13.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O Recurso para compra dessas cestas básicas será através do Piso Mineiro - Recurso Estadual:

09.02.02 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0009.2171 - Manutenção das Atividades do Piso Mineiro

33903200 - Material de Distribuição Gratuita – FONTE: 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos – FICHA: 0968..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A presente ata será cancelada pelo órgão gerenciador, quando a detentora:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 23 do Decreto Municipal nº 129/2023;

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese prevista no item 15.1.4, caso a penalidade aplicada a detentora não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro da detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando houver, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - por razão de interesse público;

15.5.2 - a pedido da detentora, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 22 e no § 4º do art. 23 do Decreto municipal nº 129/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, a detentora que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o órgão gerenciador pode aplicar à detentora as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima desta ata, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa de:

1 - Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2 - Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.3 - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º)

16.4 - Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e AGUINALDO ALVES DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB> e informe o código 69D7-1F02-BCB6-87BB



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

17.1 - Aplica-se a presente ata as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 127, de 29 de dezembro de 2023, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As condições gerais de execução do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

18.2 - Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.315, de 04 de maio de 2023.

18.3 – Integram a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 007/2024, bem como deve ser cumprido o constante no referido processo como se transcritos fossem.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas os casos omissos.

18.5 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo a Ata assinada digitalmente fica dispensada assinatura das testemunhas.

Turmalina/MG, 09 de julho de 2024.

Município de Turmalina/MG
Órgão Gerenciador
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO P & F EIRELI
Empresa Detentora
Aguinaldo Alves de Matos

Testemunhas:

a)
CPF:

b) -
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e AGUINALDO ALVES DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69D7-1F02-BCB6-87BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 09/07/2024 14:25:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AGUINALDO ALVES DE MATOS (CPF 092.XXX.XXX-05) em 09/07/2024 15:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB>



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 32,25

MEDIANA
R\$ 32,25

MENOR
R\$ 32,25

FILTROS APLICADOS

Descrição

SACO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, APLICAÇÃO:EMBALAGEM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO\, ALTURA:60 CM\, LARGURA:40 CM, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:30 L\, COR:AZUL\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:59 CM\, ALTURA:62 CM, SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:40 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:NÃO APLICÁVEL CM\, ALTURA:NÃO APLICÁVEL CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Esfera

Municipal

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00065/2023	00111	Pregão	372856	SACO		EMBALAGEM 100,00 UN	210	R\$32,25	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	06/10/2023

Relatório gerado dia: 19/07/2024 às 16:53

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

3 46

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
298/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 680.0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

304511 - Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Altura: 70 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalar Alimentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Asséptico

Pacote 100 Unidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0.0000%
R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	Desvio Padrão: 0.0000
			Maior Preço: R\$ 6,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,8000	28/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/07/2024 16:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

→ Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to the quality of the scan. It appears to contain several lines of text.



Handwritten scribble or signature, possibly the word "W" or a stylized mark.

Web browser tabs: Prefeitura do Município de São Paulo, Painel de Compras, paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation bar: BRASIL, Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Logos: Painel de Preços, MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO FEDERAL BRASIL

Section: MATERIAIS (Atualizado em 05/04/2024)

Filters: X LIMPAR, Tipo do Material (PDM) ARROZ BENEFICIA..., Ano da Compra 2024, Descrição ARROZ BENEFICIA..., UF MT

Summary Metrics:

- MÉDIA: R\$ 30,20
- MEDIANA: R\$ 30,20
- MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO: [Mapa]
- MENOR VALOR: R\$ 28,45
- MAIOR VALOR: R\$ 32,00
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 2
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: [Mapa]

Map: Mapa do Brasil com camadas de área e Média Materiais (76.18)

Footer: Pesquisar, Windows taskbar, System tray: POR PTB2, 17:49, 18/07/2024

Browser tabs: Prefeitura do Município de São Paulo, (1) Roundcube Webmail :: Caixa de Entrada, Home - Acesso à Informação, paineldeprecos.planejamento.gov.br

Address bar: paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation links: ChatGPT, Nova Lei de licitação..., Web Fácil - Controle..., Portal Nacional de..., Painel de Preços, Menor Preço | Nota..., BEC/SP Bolsa Eletrô...

Language: BRASIL

Actions: Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Accessibility: ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE, MAPA DO SITE

Logos: Painel de Preços, MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO FEDERAL BRASIL

Section: MATERIAIS

Buttons: X LIMPAR, AÇÚCAR

Filters: OCULTAR FILTROS

Filters list: Ano da Compra, Nome do Material (PDM), Código Material, Descrição do Item, Descrição Complementar, Objeto da Compra, CNPJ/CPF/NOME do Fornec..., Porte da Empresa

Statistics:

- MÉDIA: R\$ 18,20
- MEDIANA: R\$ 4,90
- MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO: [dropdown]
- MENOR VALOR: R\$ 0,035
- MAIOR VALOR: R\$ 5,8 mil
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 513
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 600

Map: UF, Camada de área, Média Materia: 845,93

Taskbar: Pesquisar, 18/07/2024, 09:34

3 98

Web browser tabs: Prefeitura do Município de São Paulo, Painel de Compras, paineldeprecos.planejamento.gov.br

Address bar: paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation bar: ChatGPT, Nova Lei de licitação..., Web Fácil - Controle..., Portal Nacional de..., Painel de Preços, Menor Preço | Nota..., BEC/SP Bolsa Eletrô...

Language: BRASIL

Actions: Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Accessibility: ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE, MAPA DO SITE

Logo: Painel de Preços

Ministry: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Government: GOVERNO FEDERAL, BRASIL, UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Section: MATERIAIS

Buttons: X LIMPAR, Anos da Compra 2024

Filters: Nome do Material (PDM): CAFÉ, UF: MS

Summary:

- MÉDIA: R\$ 15,85
- MEDIANA: R\$ 11,40
- MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO: [Dropdown]
- MENOR VALOR: R\$ 4,86
- MAIOR VALOR: R\$ 75,90
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 12
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 15

Map: Mapa do Brasil com camadas de área (UF, Média Materia 1,18k)

Map Legend: Quantidade de licitações homologadas no sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet/SIASG). Referem-se a todas as modalidades de compras, bem como as compras diretas realizadas sem licitação (dispensa e inexigibilidade). Atenção: Não constam as compras realizadas pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

Taskbar: Pesquisar, Windows logo, icons for various applications, system tray: POR PTB2, 18:11, 18/07/2024

Browser tabs: Prefeitura do Município de São Paulo, (1) Roundcube Webmail :: Caixa de Entrada, paineldeprecos.planejamento.gov.br

Address bar: paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation links: ChatGPT, Nova Lei de Licitação..., Web Fácil - Controle..., Portal Nacional de..., Painel de Preços, Menor Preço | Nota..., BEC/SP Bolsa Eletrô...

Language: BRASIL

Actions: Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Accessibility: ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE, MAPA DO SITE

Logos: Painel de Preços, MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO FEDERAL BRASIL

Section: MATERIAIS (Atualizado em 26/04/2024)

Filters: X LIMPAR, Nome do Material (PDM): MASSA DE TOMATE, Ano da Compra: 2024

Summary:

- MÉDIA: R\$ 8,61
- MEDIANA: R\$ 5,98
- MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO: [dropdown]
- MENOR VALOR: R\$ 1,-
- MAIOR VALOR: R\$ 75,00,-
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 412
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 558

Map: Mapa do Brasil colorido por estado, legendado por UF, Camada de área, Média Materia: 13,94

Taskbar: Pesquisar, Windows logo, icons for various applications, system tray: POR PTB2, 09:40, 18/07/2024

Browser tabs: Prefeitura do Município de San... (1) Roundcube Webmail :: Caixa... paineldeprecos.planejamento

Address bar: paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation bar: ChatGPT Nova Lei de licitação... Web Fácil - Controle... Portal Nacional de... Painel de Preços Menor Preço | Nota... BEC/SP Bolsa Eletrô...

Language: BRASIL

Actions: Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

Accessibility: ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Logos: Painel de Preços MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Section: MATERIAIS (Atualizado em 05/04/2024)

Filters: X LIMPAR Nome do Material (PDM) OLEO VEGETAL C... Ano da Compra 2024 Descrição OLEO VEGETAL C...

Left sidebar (OCULTAR FILTROS):

- Ano da Compra
- Nome do Material (PDM)
- Código Material
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornec...
- Porte da Empresa

Main content:

- MÉDIA: R\$ 13,42
- MEDIANA: R\$ 6,75
- MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO
- MENOR VALOR: R\$ 4,-
- MAIOR VALOR: R\$ 215,00,-
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 264
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 200

Map: Mapa do Brasil com camadas de área e Média Materiais (76.2). Legend: UF, Camada de área, Média Materiais (76.2).

Taskbar: Windows logo, Pesquisar, icons for various applications, system tray showing POR PTB2, 09:51, 18/07/2024.

32

Painel de Compras

paineldepesos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Preços

GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

UNião e Reconstrução

MATERIAIS

Atualizado em 18/07/2024

X LIMPAR

Ano da Compra 2024

Descrição FARINHA DE MILHO...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do...

2,81

2,66

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

UF

Camada de área

Média Materia

3,56

2,22

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

QUANTIDADE DE ITENS

22,8 mil

Pesquisar

POR PTB2 17:45 18/07/2024

FARINHA DE MILHO, GRÃO-AMARELO, TIPO-FUBA INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO

3

21.14

Browser tabs: Prefeitura do Município de San... | Paine... | paineldep...planejamento... | +

Address bar: paineldep...planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation bar: ChatGPT, Nova Lei de Licitação..., Web Fácil - Contole..., Portal Nacional de..., Paine... de Preços, Menor Preço | Nota..., BEC/SP Bolsa Eletrô...

Language: BRASIL

Actions: Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Accessibility: ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE, MAPA DO SITE

Logos: Paine... de Preços, MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Section: MATERIAIS

Filters: X LIMPAR, Nome do Material (PDM) PEIXE EM CONSERV..., Ano da Compra 2024, UF PA

Summary:

- MÉDIA: R\$ 8,77
- MEDIANA: R\$ 6,60
- MENOR VALOR: R\$ 4,65
- MAIOR VALOR: R\$ 19,00
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 11
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 10

Map: MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO. Legend: UF, Camada de área, Média Materia 42,58.

Taskbar: Pesquisar, Windows logo, icons for various applications, system tray: POR PTB2, 17:48, 18/07/2024



X LIMPAR

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra
2024

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA

R\$ 3,35

MEDIANA

R\$ 1,75

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR

R\$ 0,012

MAIOR VALOR

R\$ 114,50

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

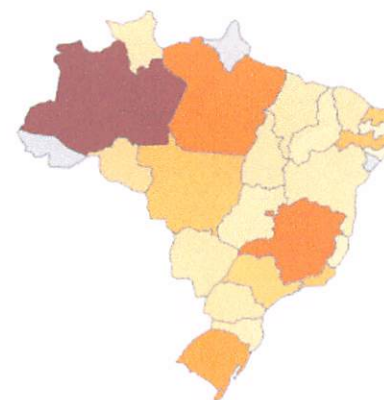
491

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

621

QUANTIDADE DE ITENS

1.5 mi



UF
Camada de área

Média Materia

11.32

0.93

Browser tabs: Prefeitura do Município de São Paulo, Paine de Compras, paineldeprecos.planejamento.gov.br

Address bar: paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation bar: ChatGPT, Nova Lei de Licitação, Web Fácil - Controle, Portal Nacional de, Paine de Preços, Menor Preço | Nota, BEC/SP Bolsa Eletrônica

Language: BRASIL

Actions: Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Accessibility: ACESSIBILIDADE, ALTO CONTRASTE, MAPA DO SITE

Logos: Paine de Preços, MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO FEDERAL BRASIL

Section: MATERIAIS (Atualizado em 05/04/2024)

Filters: X LIMPAR, Ano da Compra: 2024, Descrição: LEGUMINOSA, VA...

OCULTAR FILTROS

Search: Descrição do... (Perquisar na caixa de listagem)

Selected: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1

Summary:

- MÉDIA: R\$ 10,11
- MEDIANA: R\$ 7,03
- MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO: [Dropdown]
- MENOR VALOR: R\$ 2,00
- MAIOR VALOR: R\$ 400,00
- QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS: 314
- QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 260

Map: Mapa do Brasil com camadas de área e Média Materiais (6,43 a 80,42)

Taskbar: Windows, Pesquisar, [Icons], POR PTB2, 18:04, 18/07/2024

34

Agente Público — Portal de C... x paineldeprecos.planejamento x +

paneldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

BRASIL

Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à Informação Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS GOVERNO FEDERAL BRASIL UNÃO E RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS

X LIMPAR CESTA BÁSICA - GÊ... Ano da Compra 2024

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

MÉDIA

R\$ 173,18

MEDIANA

R\$ 140,98

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR

R\$ 116

MAIOR VALOR

R\$ 261,30

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

4

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

6

QUANTIDADE DE ITENS

7,2 mil

UF

Camada de área

Média Materia

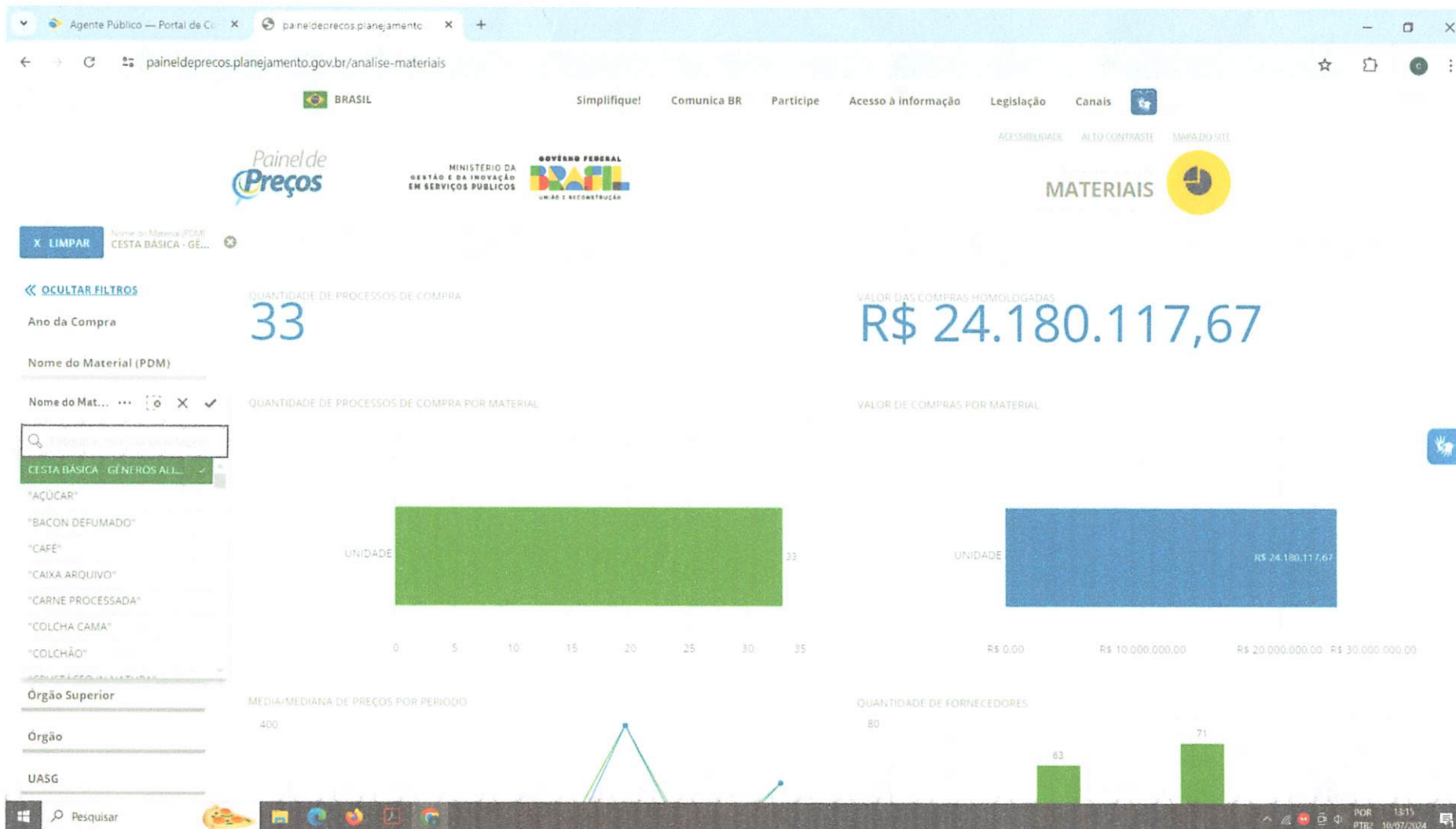
257,06

131,24

13:17

10/07/2024

32



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
290/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título: cesta básica

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14,3736

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
463575 - Café Apresentação Torrado Moido , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo

Unidade de Fornecimento
Pacote 500 Grama

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 11,6000

Média
R\$ 14,3736

Mediana
R\$ 14,5000

Coefficiente de Variação: 6,6880%
Desvio Padrão: 0,9613
Maior Preço: R\$ 15,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2250	Pacote 500 Grama	R\$ 11,6000	15/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8348	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5060	11/07/2024	Não
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4775	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8000	09/07/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 26,0000	28/06/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 14,1500	24/06/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 14,5000	18/06/2024	Sim
7	I	CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	450	Pacote 500 Grama	R\$ 12,9900	17/06/2024	Não
8	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	972	Pacote 500 Grama	R\$ 11,9000	13/06/2024	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	11/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	3350	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4700	11/06/2024	Não

11		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	704	Pacote 500 Grama	R\$ 15,4700	06/06/2024	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6310	Pacote 500 Grama	R\$ 9,0900	27/05/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	1944	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	27/05/2024	Não
14		CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	22/05/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5120	Pacote 500 Grama	R\$ 3,1000	17/05/2024	Não
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 500 Grama	R\$ 8,5000	16/05/2024	Não
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3600	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4800	15/05/2024	Não
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 500 Grama	R\$ 2,7500	14/05/2024	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	144	Pacote 500 Grama	R\$ 14,4400	10/05/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	09/05/2024	Sim
21		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 13,9000	29/04/2024	Não
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0500	26/04/2024	Não
23		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 12,0000	26/04/2024	Não
24		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 12,9500	25/04/2024	Não
25		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 9,9000	09/04/2024	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 8,1500	18/03/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,0500	15/03/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87000	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	15/03/2024	Não
29		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 10,8000	13/03/2024	Não
30		CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 12,9200	11/03/2024	Não
31		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3250	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	04/03/2024	Não
32		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9750	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	04/03/2024	Não
33		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5000	Pacote 500 Grama	R\$ 9,7400	01/03/2024	Não
34		PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	29/02/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 9,4600	27/02/2024	Não
36		CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	260	Pacote 500 Grama	R\$ 14,1000	27/02/2024	Sim
37		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,5900	09/02/2024	Não
38		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	07/02/2024	Não
39		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	24	Pacote 500 Grama	R\$ 14,3400	07/02/2024	Sim
40		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 6,3900	02/02/2024	Não
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8500	31/01/2024	Não
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2400	Pacote 500 Grama	R\$ 14,6000	18/01/2024	Sim

103
m

43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Pacote 500 Grama	R\$ 12,3400	16/01/2024	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1181	Pacote 500 Grama	R\$ 14,9100	15/01/2024	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3543	Pacote 500 Grama	R\$ 13,2900	15/01/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	7500	Pacote 500 Grama	R\$ 8,0000	09/01/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	22500	Pacote 500 Grama	R\$ 8,0000	09/01/2024	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0500	09/01/2024	Não
49	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R\$ 10,3900	03/01/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9300	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5000	21/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 17:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
271/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 91,8500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463989 - Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Embalagem 5 Quilograma

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 23,8789%

R\$ 3,1900

R\$ 18,1378

R\$ 18,3700

Desvio Padrão: 4,3311

Maior Preço: R\$ 33,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8500	17/07/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5560	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5000	12/07/2024	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 33,1100	05/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9000	03/07/2024	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	03/07/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8500	28/06/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	4048	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8500	28/06/2024	Sim
8	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2400	25/06/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0400	14/06/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8000	14/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

11		PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.0000	14/06/2024	Sim
12		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	328	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.7900	13/06/2024	Sim
13		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	588	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3600	13/06/2024	Sim
14		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1050	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.3000	13/06/2024	Sim
15		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	240	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.0000	28/05/2024	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.9000	23/05/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.0000	13/05/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	756	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15.9000	08/05/2024	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3600	08/05/2024	Sim
20		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.1500	07/05/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	24	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.2400	07/05/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.6900	29/04/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	724	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.7000	25/04/2024	Sim
24		SERVICO DE ASSIS A SAUD MUNI DE PRES PRUDENTE - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.0000	25/04/2024	Sim
25		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9500	22/04/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4.7500	10/04/2024	Sim
27		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.9000	10/04/2024	Sim
28		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	2384	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.8500	28/03/2024	Sim
29		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.4800	26/03/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.3500	20/03/2024	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	531	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.3900	18/03/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	605	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.8800	27/02/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	7359	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.0200	26/02/2024	Sim
34		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	3100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.8000	16/02/2024	Sim
35		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2188	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.0800	16/02/2024	Sim
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	872	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.4900	06/02/2024	Sim
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1550	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.7000	06/02/2024	Sim
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1218	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22.0000	01/02/2024	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	480	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9900	30/01/2024	Sim
40		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	3736	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.2000	30/01/2024	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	1512	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.4000	29/01/2024	Sim
42		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	16	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.9900	12/01/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO					

106
m

43	I	NORTE DE MG - Compras.gov.br	550 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9000	05/01/2024	Sim
44	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	200 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.0000	30/12/2023	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3877 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 3.1900	29/12/2023	Sim
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1548 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3500	21/12/2023	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4644 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3500	21/12/2023	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.2000	15/12/2023	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	350 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.9000	15/12/2023	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	134 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4.7500	13/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
279/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título: fubá			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3,3000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459012 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá Mimoso , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 31,8196%
R\$ 1,5000	R\$ 3,4089	R\$ 3,3000	Desvio Padrão: 1,0847
			Maior Preço: R\$ 6,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1500	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0800	16/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6400	15/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5105	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5800	05/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7300	26/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5900	10/06/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3400	05/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1500	27/05/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2790	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9500	17/05/2024	Sim

10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.1000	16/05/2024	Sim
11		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	715 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.8500	07/05/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.3000	29/04/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.3100	23/04/2024	Sim
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	800 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.5000	15/03/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	22 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7000	13/03/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2400 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.2800	22/02/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	126 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.5800	20/02/2024	Sim
18		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	205 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4000	20/02/2024	Sim
19		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.5000	19/02/2024	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	60 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.7000	29/01/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	78 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.5000	12/01/2024	Sim
22		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	900 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.8000	04/01/2024	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0000	03/01/2024	Sim
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.5000	03/01/2024	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	27 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.5000	30/12/2023	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.5000	22/12/2023	Sim
27		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.5000	22/12/2023	Sim
28		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	280 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.9500	22/12/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2275 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.8500	06/12/2023	Sim
30		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.4900	22/11/2023	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	107 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.4900	22/11/2023	Sim
32		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.5600	04/10/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4967 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.7800	04/10/2023	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8000 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.4000	29/09/2023	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.4500	21/09/2023	Sim
36		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	425 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.0900	19/09/2023	Sim
37		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	800 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1.5000	12/09/2023	Sim
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	900 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.9500	05/09/2023	Sim
39		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	3000 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.0900	28/08/2023	Sim
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.7000	24/08/2023	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1300 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.3000	18/08/2023	Sim
42		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	250 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.1500	14/08/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

43	I	Compras.gov.br	2496 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	14/08/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	24/07/2023	Sim
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	710 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4700	18/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
269/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título: feijão

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461092 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Pacote 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 210,3777%
R\$ 0,7000	R\$ 2,5362	R\$ 1,9000	Desvio Padrão: 5,3356
			Maior Preço: R\$ 39,7200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2600	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1570	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,9800	16/07/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8000	10/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	101	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1800	04/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,8800	04/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,9000	03/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2500	26/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	25/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	25/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,3900	25/06/2024	Sim

11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	25/06/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.3900	25/06/2024	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	25/06/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.3900	25/06/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.0000	25/06/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.0000	25/06/2024	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.4000	25/06/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.3200	25/06/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.2400	25/06/2024	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.4800	24/06/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.5000	20/06/2024	Sim
22		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1280	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.0000	17/06/2024	Sim
23		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	32212	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1700	12/06/2024	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	108	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0.9000	11/06/2024	Sim
25		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	836	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0.7700	07/06/2024	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.5600	06/06/2024	Sim
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1000	05/06/2024	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.2900	05/06/2024	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	4867	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.3000	03/06/2024	Sim
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11040	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8000	03/06/2024	Sim
31		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1200	28/05/2024	Sim
32		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.2000	27/05/2024	Sim
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	45	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8000	27/05/2024	Sim
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9400	23/05/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1220	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8900	23/05/2024	Sim
36		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	267	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9500	22/05/2024	Sim
37		PREFEITURA DE PORECATU - PR - Compras.gov.br	720	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	16/05/2024	Sim
38		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.4800	16/05/2024	Sim
39		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8100	15/05/2024	Sim
40		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	6000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1000	13/05/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1921	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.2700	10/05/2024	Sim
42		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	262	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	08/05/2024	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	450	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1500	08/05/2024	Sim

44	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	08/05/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1127	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2500	07/05/2024	Sim
46	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	664	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	07/05/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1700	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,7000	03/05/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	523	Pacote 1 Quilograma	R\$ 39,7200	02/05/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	30/04/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5800	30/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
268/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título: feijão

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

458951 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo . Apresentação: Espaguete

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.7100

Média

R\$ 3.7094

Mediana

R\$ 3.1000

Coefficiente de Variação: 44,9534%

Desvio Padrão: 1.6675

Maior Preço: R\$ 8,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2900	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	15/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	35978	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1900	15/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	123857	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3600	15/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2150	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4500	15/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	9600	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6000	11/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18145	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8600	11/07/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9400	10/07/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8000	10/07/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	5634	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7000	04/07/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	2800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7800	02/07/2024	Sim

12		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20267	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.4423	28/06/2024	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.0000	17/06/2024	Sim
14		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	9000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.7900	14/06/2024	Sim
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.6000	11/06/2024	Sim
16		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.8000	11/06/2024	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	172	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.5000	11/06/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	6385	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.2000	10/06/2024	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.8900	07/06/2024	Sim
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	43	Embalagem 500 Grama	R\$ 7.6900	07/06/2024	Sim
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.9300	06/06/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3224	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.4500	24/05/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.0700	14/05/2024	Sim
24		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	34620	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.2000	10/05/2024	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	88406	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.2500	10/05/2024	Sim
26		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10914	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.2000	10/05/2024	Sim
27		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	52704	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.8500	10/05/2024	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	1224	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.0000	08/05/2024	Sim
29		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2695	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.7500	07/05/2024	Sim
30		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.9000	07/05/2024	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.7900	06/05/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.1000	03/05/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	7200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.7100	03/05/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4520	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.6200	03/05/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.8500	29/04/2024	Sim
36		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1656	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.2000	26/04/2024	Sim
37		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	46252	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.5800	23/04/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.9000	22/04/2024	Sim
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 4.1500	17/04/2024	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1470	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.7900	11/04/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.4500	18/03/2024	Sim
42		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Grama	R\$ 8.3400	13/03/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8600	12/03/2024	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.2800	09/03/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.0000	08/03/2024	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	1320	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.3000	05/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

115
m

47	I	gov.br	14500 Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2800	04/03/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	104915 Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8000	04/03/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	48 Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000	28/02/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	300 Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	23/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
266/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 123,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 5 Quilograma	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Mediana	Mediana
R\$ 4,3000	R\$ 34,4800	R\$ 24,6400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 104,2976%		
Desvio Padrão: 35,9618		
Maior Preço: R\$ 157,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,9900	17/07/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	642	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,4900	17/07/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1926	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,4900	17/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	32533	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,9000	16/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,5000	16/07/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1875	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,7000	16/07/2024	Sim
7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	5625	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,7000	16/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	171	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,0000	16/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0000	11/07/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,4500	10/07/2024	Sim

117
3

11		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157.0000	10/07/2024	Sim
12		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157.0000	10/07/2024	Sim
13		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 149.0000	10/07/2024	Sim
14		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157.0000	10/07/2024	Sim
15		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10000 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.9900	09/07/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1208 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5.3500	08/07/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16240 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.0000	08/07/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1208 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4.3000	08/07/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1672 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.4000	05/07/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5018 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.7000	05/07/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.0000	05/07/2024	Sim
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8707 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27.1700	05/07/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8925 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 37.0000	05/07/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2375 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22.4500	05/07/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2998 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.8900	04/07/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.5800	04/07/2024	Sim
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 35.5000	04/07/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.3500	03/07/2024	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26.2600	03/07/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.7000	02/07/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.8000	02/07/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.0000	01/07/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7517 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.3500	01/07/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.3000	28/06/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.9000	28/06/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9900	28/06/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1840 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 32.5000	28/06/2024	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	21174 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 33.0000	28/06/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27.0000	27/06/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29.1600	27/06/2024	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.0000	27/06/2024	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	152 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.7000	27/06/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.8600	26/06/2024	Sim

118
3

44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,2500	26/06/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	624	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,0000	26/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2982	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,9800	26/06/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27018	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3000	26/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,2500	25/06/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10435	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,3000	21/06/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8022	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,5000	21/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 10:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
273/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6,1550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

Embalagem 900 Mililitro

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Media

Mediana

Coefficiente de Variação: 179,5089%

R\$ 5,0000

R\$ 8,7726

R\$ 6,1550

Desvio Padrão: 15,7476

Maior Preço: R\$ 118,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,4900	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5000	16/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,1000	16/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,1000	16/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	4500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,1000	16/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5000	16/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	79266	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,4900	15/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9000	15/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,8900	12/07/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	8050	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3400	12/07/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,0500	12/07/2024	Sim

120
m

12		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	750 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0500	12/07/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.8900	12/07/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000	12/07/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1723 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9900	12/07/2024	Sim
16		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	188 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.8000	12/07/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24980 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.9192	11/07/2024	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5000	10/07/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	216 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9000	10/07/2024	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9.8000	10/07/2024	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	450 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8.8000	10/07/2024	Sim
22		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.9000	09/07/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	980 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000	09/07/2024	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	418 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.0000	08/07/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7000	05/07/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7000	05/07/2024	Sim
27		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.0000	05/07/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6759 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.3300	05/07/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	171535 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.8500	05/07/2024	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 13,2500	04/07/2024	Sim
31		PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	50 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 118.5900	04/07/2024	Sim
32		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	400 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,3000	04/07/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	2932 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000	04/07/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	6000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,1000	03/07/2024	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5000	03/07/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2900 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7700	02/07/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	480 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9900	02/07/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.5300	01/07/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7000	01/07/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.6000	28/06/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.6700	28/06/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.6000	28/06/2024	Sim
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1840 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,7300	28/06/2024	Sim

44	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1100	28/06/2024	Sim
45	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,7000	28/06/2024	Sim
46	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9900	28/06/2024	Sim
47	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	14884 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7108	28/06/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2100	28/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9900	28/06/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1003 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	28/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
278/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.6350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
232930 - Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream
Cracker , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação:
Salgado , Aplicação: Alimentação Humana

Unidade de Fornecimento
Pacote 400 Grama

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2,8900

Média
R\$ 4,0712

Mediana
R\$ 3,6350

Coeficiente de Variação: 27,0166%
Desvio Padrão: 1,0999
Maior Preço: R\$ 7,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2800	16/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18455	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5476	11/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	10/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 400 Grama	R\$ 7,0800	09/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5500	03/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	43388	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8500	02/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14462	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0400	02/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	43388	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6900	02/07/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	1250	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1200	01/07/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	28/06/2024	Sim
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8100	28/06/2024	Sim

123
m



12		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2900	28/06/2024	Sim
13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	28/06/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	491	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4400	27/06/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4290	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3000	21/06/2024	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2600	20/06/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5380	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7200	18/06/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2659	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3700	04/06/2024	Sim
19		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	60	Pacote 400 Grama	R\$ 5,7900	03/06/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5900	23/05/2024	Sim
21		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	220	Pacote 400 Grama	R\$ 6,0400	23/05/2024	Sim
22		PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	394	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9500	23/05/2024	Sim
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	975	Pacote 400 Grama	R\$ 5,5000	21/05/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2100	20/05/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2500	17/05/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1900	16/05/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2500	16/05/2024	Sim
28		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1260	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0400	16/05/2024	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	255	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	15/05/2024	Sim
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2900	15/05/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9200	14/05/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1900	14/05/2024	Sim
33		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1330	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7900	13/05/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5400	10/05/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14850	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2300	10/05/2024	Sim
36		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	41757	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8000	10/05/2024	Sim
37		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15920	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8200	10/05/2024	Sim
38		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	216	Pacote 400 Grama	R\$ 5,6500	08/05/2024	Sim
39		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	451	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9000	07/05/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2100	06/05/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7300	03/05/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1875	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3000	03/05/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6800	03/05/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

44	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8640	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3600	02/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 2,8900	02/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	840	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4100	30/04/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5700	30/04/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9200	30/04/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2000	30/04/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	29/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
280/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.6650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
459670 - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado ,
Composição: Tradicional , Apresentação: Creme

Unidade de Fornecimento
Embalagem 300 Grama

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1,4500

Média
R\$ 3,5138

Mediana
R\$ 2,6650

Coeficiente de Variação: 69,1701%
Desvio Padrão: 2,4305
Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	35872	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.2500	16/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4060	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.0700	16/07/2024	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	250	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.0000	12/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.0900	12/07/2024	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.4500	05/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4324	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.2200	05/07/2024	Sim
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 300 Grama	R\$ 4.7800	28/06/2024	Sim
8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Embalagem 300 Grama	R\$ 3.2000	28/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.4000	27/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	428	Embalagem 300 Grama	R\$ 3.4800	21/06/2024	Sim

126
m

11		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	15990 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.9000	19/06/2024	Sim
12		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	54258 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.9000	19/06/2024	Sim
13		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	16800 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.8500	14/06/2024	Sim
14		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	70 Embalagem 300 Grama	R\$ 5.0800	12/06/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	900 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6800	12/06/2024	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4500	12/06/2024	Sim
17		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	600 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.6900	11/06/2024	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	400 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.3800	11/06/2024	Sim
19		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	431 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.8200	10/06/2024	Sim
20		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	250 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.9000	04/06/2024	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	12724 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.9900	03/06/2024	Sim
22		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	2600 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.8900	28/05/2024	Sim
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60 Embalagem 300 Grama	R\$ 7.5300	27/05/2024	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	9955 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.8000	24/05/2024	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	720 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.2700	21/05/2024	Sim
26		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	300 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4900	16/05/2024	Sim
27		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	39175 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.5900	13/05/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17186 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.9500	13/05/2024	Sim
29		ESTADO DO AMAPÁ - Compras. gov.br	21 Embalagem 300 Grama	R\$ 4.0000	08/05/2024	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	42 Embalagem 300 Grama	R\$ 6.0000	26/04/2024	Sim
31		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	350 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.9800	23/04/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	800 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.3500	22/04/2024	Sim
33		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	16250 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6800	22/04/2024	Sim
34		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	48750 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6800	22/04/2024	Sim
35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	75480 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.6400	19/04/2024	Sim
36		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1500 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.5700	12/04/2024	Sim
37		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4500 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.5700	12/04/2024	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6393 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4800	05/04/2024	Sim
39		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	2000 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.0200	18/03/2024	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	67 Embalagem 300 Grama	R\$ 9.1500	15/03/2024	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1824 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4900	13/03/2024	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	93 Embalagem 300 Grama	R\$ 6.4700	05/03/2024	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1572 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.5000	27/02/2024	Sim
44		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500 Embalagem 300 Grama	R\$ 15.0000	27/02/2024	Sim
45		ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	10360 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6400	22/02/2024	Sim

12x
m

46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18 Embalagem 300 Grama	R\$ 5,0000	19/02/2024	Sim
47		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	240 Embalagem 300 Grama	R\$ 8,2200	14/02/2024	Sim
48		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	165 Embalagem 300 Grama	R\$ 4,7800	08/02/2024	Sim
49		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	495 Embalagem 300 Grama	R\$ 4,7800	08/02/2024	Sim
50		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	255 Embalagem 300 Grama	R\$ 5,5900	05/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
284/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,8500	R\$ 6,0789	R\$ 6,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,5923%		
Desvio Padrão: 1,7381		
Maior Preço: R\$ 10,2400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5900	17/07/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9900	17/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	6858	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	16/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8261	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0900	16/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24784	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4700	16/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3460	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5900	16/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	15/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3000	15/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	64697	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3800	15/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5900	15/07/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4500	12/07/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	510	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2000	12/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7000	11/07/2024	Sim

129
m

14		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.0000	11/07/2024	Sim
15		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6675	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.4000	11/07/2024	Sim
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20025	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.4700	11/07/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.0000	10/07/2024	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.2000	10/07/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.1000	10/07/2024	Sim
20		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2060	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.9200	10/07/2024	Sim
21		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.7100	09/07/2024	Sim
22		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9.0000	09/07/2024	Sim
23		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.0500	09/07/2024	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	176	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.0000	08/07/2024	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	176	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.5000	08/07/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4500	05/07/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.4500	05/07/2024	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.7800	05/07/2024	Sim
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	83	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.5800	04/07/2024	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1920	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.8600	04/07/2024	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	175	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.4100	04/07/2024	Sim
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.5900	03/07/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4000	02/07/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2.8500	01/07/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.7000	01/07/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4780	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.2900	28/06/2024	Sim
37		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.7400	28/06/2024	Sim
38		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10.2400	28/06/2024	Sim
39		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9.8000	28/06/2024	Sim
40		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	14363	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.5445	28/06/2024	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	6755	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.4500	28/06/2024	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	20265	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8.2000	28/06/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.9800	27/06/2024	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.2400	27/06/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.0000	27/06/2024	Sim
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.3500	27/06/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4200	26/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

130
m

48	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.0300	26/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7000	26/06/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	21560	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7000	26/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
282/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título: sardinha			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449004 - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Ao Natural	Embalagem 125 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Relatório emitido em 18/07/2024 14:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br - Pesquisa de

pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/351558

ChatGPTNova Lei de licitação...Web Facil - Contole...Portal Nacional de...Painel de PreçosMenor Preço | Nota...BEC/SP Bolsa Eletrô...

PREFMUN. DE SANTA MARIANA | 987853

Informaç

Itens

Nota Téc

Resumo

Catálogo Compras.gov.br

cesta básica

Materiais

MATERIAL

QUANTIDADE

Informe a quantidade

Digite a quantidade

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade completa

Unidade

Foram encontradas 0 opções de materiais

Código	Nome do Material	Ação
113026	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios Nome: Cesta Basica - Generos Alimenticios	Inativo

Voltar

Ar Item

Ações

Pesquisar

18/07/2024

14:59

POR PTB2

332



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250